

Ata n° 162

Aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e quarenta e oito, às catorze horas, na sala das sessões, no salão nobre da Prefeitura Municipal, com o comparecimento dos seguintes srs. vereadores:

Waldomiro Mércio Pereira

Alvaro Haubert

Jovino Feliciano da Silva

Rubens F. Souza

[fl.45]

José Fredolino Horn

Alberto Görden

Júlio Francisco da Silva

Walter Augusto Schilling

sob a presidência do Vereador Waldomiro Mércio Pereira, e secretariada por mim, Jovino Feliciano da Silva, reuniu-se a Câmara Municipal de Taquari, em sessão extraordinária.

Havendo número legal de representantes, o sr. Presidente abriu a sessão.

Lida, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Passa-se, logo após, ao objetivo a sessão: estudo do caso referente ao terreno em que está interessada a Navegação Arnt Ltda, junto ao gerente desta, sr. Leopoldo Arnt, que compareceu a Casa, a pedido desta.

Pede o sr. Presidente que o sr. Leopoldo Arnt inicie a explicação tem a dar a Câmara, sobre as pretensões da Navegação Arnt, quanto ao terreno em questão. Explica o sr. Leopoldo Arnt, que a Navegação pretende legalizar a consecção do terreno ou o [aprovamento] do mesmo. É amplamente apreciada a explicação do sr. Leopoldo Arnt pelo Vereador Rubens F. Souza, que sugere sejam ambas as modalidades, apresentadas pela Casa e a Prefeitura, submetidas a apreciação ou exame do gerente da Arnt. [Teceu], o sr. Gerente da Naveg.<sup>ção</sup> Arnt, sobre essas modalidades, várias considerações, manifestando-se favorável ao parecer do sr. Consultor Jurídico, parecer esse que é o de, em vez de ser

[fl.46]

vendido o terreno em questão, deve ser o mesmo alugado à Navegação.

Resolve, a Câmara, estudar melhor o caso, levando em conta os serviços prestados pela Navegação Arnt à Comuna, bem como seus direitos.

Pede, o sr. Presidente, que a Comissão encarrega de estudar o caso dê seu parecer por escrito, numa outra sessão, afim de que a Câmara tome uma resolução definitiva. É aceito o pedido do sr. Presidente. Faz, o sr. Presidente diversas ponderações sobre o assunto relativo ao terreno, confrontando o caso com a opinião de um grande jurista e com o Direito distinguindo, à Casa, os direitos e os interesses do caso em fóco. Exclareceu o Vereador Walter Augusto Schilling, que o sr. digo, que o interesse do sr. Leopoldo Arnt, é o de comprar o terreno, pois que pretende intalar sobre este um guindastre e novos armazens, etc. Ponderou, também, sobre o mesmo assunto, o Vereador Jovino Feliciano da Silva, dizendo que, como pretende o sr. Gerente da Arnt, é impossível.

Recebe, a Câmara, a resposta do D.P.M. ao pedido de informações da Casa sobre o Contador da Prefeitura. Informa o D.P.M. que o Contador está legalizado, pois que o mesmo está sob a proteção do decreto lei n° 2.416 de 17-7-1940, e que pretende voltar ao assunto, logo que receba a resposta da consulta que fez ao Departamento

[fl.47]

Técnico de Economia e Finanças. Pede a palavra o Vereador Alvaro Haubert, para esclarecer o caso, dizendo estranhar ter surgido agora essa exigência, pois que o Contador, vem assinando documentos a trez (3) anos. Diz mais que, pelo que se vê, é

possível que haja algum “dedinho” por-traz da exigência imposta. Lê, o vereador Alvaro Haubert, trechos do decreto-lei nº 2.416 de 7 de julho de 1940, que regulam a função de Contador.

Resolve, a Câmara aguardar a volta do sr. Diretor do D.P.M. ao assunto.

Ficou convocada uma sessão extraordinária para o dia, digo, quinta-feira próxima, afim de ser ouvido o parecer da comissão encarregada de estudar o caso da Navegação Arnt.

Em tempo: “Afirma o Vereador Jovino Feliciano da Silva, não ter uzado a expressão: “não é possível como pretende o gerente da Arnt”.

Às dezessete horas, o sr. Presidente encerrou a sessão.

Jovino Feliciano da Silva, Primeiro Secretário a sub-escrevi. *Waldomiro Mércio Pereira*

*José Fredolino Horn*

*Alberto Görgen*

*Alvaro Haubert Walter Augusto Schilling*

*Jovino Feliciano da Silva Rubens F. Souza*

[fl.48]